



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 287, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

**SÚMULA:** Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;

Considerando o Ofício n.º 60/2019 recebido do Secretário Municipal de Saúde, solicitando providencias sobre fatos constatados, pelo Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, em equipamentos de informática lotados naquela Secretaria;

Considerando e a decisão final constante no anexo do Decreto n.º 130, de 27 de maio de 2019, **DETERMINO:**

**Art. 1.º** A Instauração de Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar e apresentar relatório final sobre os fatos contidos no Ofício 60/2019 – Secretaria de Saúde, bem como no relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º da Portaria n.º 194/2019.

**Art. 2º** Para a condução e apuração dos fatos nomeio como membros da comissão as seguintes pessoas, sobre a presidência da primeira:

- **Claídes Soeli Simsen**, matrícula funcional n.º 514-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II;
- **Marlise Rosane Wojtiok**, matrícula funcional n.º 574-6/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II;
- **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 390-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração.

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino, que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *4624*  
de *11/06/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº *1704*  
de *07/06/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em Contrário, em especial a Portaria n.º 274, de 03/06/2019.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 07 de junho de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**